

PROJETO DE LEI

INSTITUI O CADASTRO MUNICIPAL DE
PROJETOS ESPORTIVOS NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Cuiabá o **Cadastro Municipal de Projetos Esportivos**, com a finalidade de identificar, registrar e mapear iniciativas esportivas existentes no município.

Art. 2º O Cadastro Municipal de Projetos Esportivos tem como objetivos:

- I – mapear projetos, programas e iniciativas esportivas desenvolvidas no município;
- II – fortalecer e incentivar a prática esportiva em diferentes comunidades;
- III – facilitar o acesso da população às atividades esportivas existentes;
- IV – subsidiar o planejamento de políticas públicas voltadas ao esporte;
- V – promover a integração entre projetos esportivos, poder público e comunidade.

Art. 3º Poderão se cadastrar no **Cadastro Municipal de Projetos Esportivos**:

- I – associações esportivas;
- II – organizações da sociedade civil;
- III – projetos comunitários e sociais;
- IV – instituições de ensino;
- V – iniciativas esportivas desenvolvidas por pessoas físicas ou grupos organizados.

Art. 4º O cadastro poderá ser disponibilizado ao público por meio eletrônico, visando ampliar o acesso às informações.

Art. 5º A inscrição no **Cadastro Municipal de Projetos Esportivos** não gera vínculo com a Administração Pública, nem garante repasse automático de recursos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o **Cadastro Municipal de Projetos Esportivos**, ferramenta importante para identificar e mapear as iniciativas esportivas existentes no município, além de se tornar um canal de visibilidade para que a população saiba onde há projetos e como podem participar.

Muitas comunidades contam com projetos esportivos desenvolvidos por associações, entidades, voluntários e grupos comunitários que promovem a prática de atividades físicas e contribuem significativamente para a inclusão social, a formação de jovens e a promoção da saúde.

No entanto, muitas dessas iniciativas ainda não possuem visibilidade ou integração com as políticas públicas municipais. A criação de um cadastro permitirá ao Poder Público conhecer melhor essas ações, facilitando o



planejamento de programas de incentivo ao esporte e ampliando o acesso da população às atividades disponíveis.

Além disso, o cadastro contribuirá para fortalecer os projetos existentes, promover a integração entre diferentes iniciativas e incentivar a participação da comunidade em práticas esportivas existentes.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei representa uma medida importante para o desenvolvimento do esporte no município, valorizando iniciativas comunitárias e contribuindo para a promoção da saúde, da cidadania e da inclusão social.

Diante da relevância da proposta, conto com o apoio dos nobres vereadores para sua aprovação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 17 de março de 2026

Katiuscia Manteli - PODEMOS

Vereador(a)

